

Processo n.: @REP 19/00565339

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao edital de Pregão Presencial n. 28/2019 - Registro de preços para locação de serviços com equipamentos para execução de obras de infraestrutura em ruas e estradas do município

Interessados: Cristian Roberto Todt, Anderson Stocloski, Ray Arécio Reis e Camila Denk da Silva Kuczera

Responsável: Luiz Divonsir Shimoguiri

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Três Barras

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 213/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DLC/COSE/Div.2 n. 1371/2021**, que trata do atendimento de determinação exarada por este Tribunal, para considerar atendida a Decisão n. 17/2021, de 27/01/2021, proferida nos presentes autos.

2. Determinar o arquivamento do presente processo, em virtude do cumprimento da Decisão n. 17/2021, de 27/01/2021, com fundamento no art. 65, § 3º, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e no parágrafo único do art. 6º da Instrução Normativa n. TC-021/2015.

3. Determinar à Secretaria-Geral deste Tribunal de Contas que adote providências para o encerramento dos autos no sistema de processos, e o seu conseqüente arquivamento, em consonância com o disposto no art. 46 da Resolução n. TC-09/2002.

4. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Responsável e aos Interessados retronominados e à Prefeitura Municipal de Três Barras.

Ata n.: 7/2022

Data da Sessão: 09/03/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC